



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 135/2022

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
E REDUÇÃO DO EXPEDIENTE DE
TRABALHO NO PERÍODO DE
CARNAVAL E QUARTA-FEIRA DE
CINZAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando ser fato consumado nas repartições públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nos órgãos da Administração Pública Municipal, os dias 28 (vinte e oito) de fevereiro e 1º (primeiro) de março (segunda-feira e terça-feira) do ano corrente.

Parágrafo único - Todas as atividades operacionais não serão alcançadas pela regalia deste artigo.

Art. 2º. O expediente do dia 02.03.2022 (quarta-feira de cinzas) será das 12 (doze) às 18 (dezoito) horas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari (ES), 21 de fevereiro de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal